



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta, 25 de Janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 327

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Publicações de Terceiros	02
Resoluções	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta, 25 de Janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 327

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Publicações de Terceiros

Resoluções

RESOLUÇÃO CME Nº 017/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Institui as Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais Tempo Integral para as Escolas Públicas Municipais de Cidelândia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010), na Lei Nacional nº 14.640, de 31 de julho de 2023 Institui o Programa Escola em Tempo Integral, no Plano Municipal de Educação (Lei nº 210/2015), na Lei Municipal 373, de 14 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Implantação da Escola em Tempo Integral no município de Cidelândia, na Lei nº 0160/2010 que cria o Conselho Municipal de Educação de Cidelândia, na Lei nº 159/2010 que cria o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma educação de qualidade que atenda integralmente as demandas educacionais dos alunos do ensino fundamental anos finais;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando aspectos cognitivos, sociais, emocionais e culturais;

CONSIDERANDO a legislação vigente que respalda a implementação de escolas em tempo integral como estratégia para potencializar o aprendizado e favorecer o desenvolvimento pleno dos estudantes;

CONSIDERANDO a deliberação da referida Matriz Curricular em reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 25 de janeiro de 2024;

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - APROVAR, conforme o anexo I dessa Resolução, a estruturação da **Matriz Curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais em Tempo Integral (6º ao 9º ano)**, para as escolas públicas municipais de Cidelândia.

Art. 2º - O Currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e de uma Parte Diversificada, ambas integrando e articulando com os Temas Transversais Contemporâneos, considerando-se o contexto local.

Art. 3º - As Unidades Escolares deverão conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Resolução, facilitando acesso e visibilidade à comunidade escolar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidelândia, 25 de janeiro de 2024.

Benedita Alves Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Educação/Cidelândia

Anexo – I: Matriz Curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais em Tempo Integral (6º ao 9º ano)

BLOCOS CURRICULARES	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES DA BNCC	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		EFA F CHT BNC C
			CHS	CH A	CH S	CH A	CH S	CH A	CH S	CH A	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	800
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	MATEMÁTICA	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	640

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta, 25 de Janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 327

Página 3 de 3

	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	1 2 0	3	120	3	120	3	120	480
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	1 2 0	3	120	3	120	3	120	480
		História	3	1 2 0	3	120	3	120	3	120	480
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	4 0	1	40	1	40	1	40	160
CARGA HORÁRIA TOTAL COMPONENTES CURRICULARES DA BNCC:			25	1 0 0 0	25	100 0	25	100 0	25	100 0	400 0
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES INTEGRADORES DA PARTE DIVERSIFICADA - METODOLOGIAS DE ÊXITO		6º ANO		7 º ANO		8º ANO		9º ANO		EFA F CHT PD
			CH S	CH A	CH S	CH A	CH S	CH A	CH S	CH A	
	Projeto de Vida		2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Propulsão Acadêmica		2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Eletivas		2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Estudo Orientado		4	160	4	160	4	160	4	160	640
	Práticas Experimentais de Ciências		1	40	1	40	1	40	1	40	160
	Práticas Experimentais de Matemática		1	40	1	40	1	40	1	40	160
	Protagonismo		2	80	2	80	2	80	2	80	320
	IniCiência						1	40	1	40	80
	Componente Curricular Municipal (Meio Ambiente)		1	40	1	40					80
	CARGA HORÁRIA TOTAL COMPONENTES INTEGRADORES DA PARTE DIVERSIFICADA - METODOLOGIAS DE ÊXITO:			15	600	15	600	15	600	15	600
CARGA HORÁRIA TOTAL :			40	160 0	40	160 0	40	160 0	40	160 0	640 0

LEGENDA:

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta, 25 de Janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 327

Página 4 de 4

CHS - Carga Horária Semanal

CHA - Carga Horária Anual

EFAF CHT - Ensino Fundamental Anos Finais Carga Horária Total

BNCC - Base nacional Comum Curricular

PD - Parte Diversificada

Benedita Alves Nascimento
Presidente do CME

Antonio Sousa Ramos
Vice-presidente do CME

Evandro de Sousa Correia
Câmara de Educação Básica

Aline Oliveira Sousa
Cleber França da Silva
Cleildon Silva Ribeiro
Israel da Silva Granjeiro
Juscilene de Sá Mendes
Keylla Nascimento Moura Cunha
Lucinete da Silva Sales
Luis Carlos Pereira Gomes
Luís de Oliveira
Maria Gicelma Santos Veloso
Maria Valdenir Coelho Alves
Raimunda Maria de Sousa Silva
Valéria Ferreira Luz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario